



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 853.

EM, 07 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar abertura de Crédito Especial no valor de até R\$.... 10.000,00 (dez mil reais), destinado a subsidiar com o Campeonato de Futebol Amador Pocinhense.

Parágrafo único - A contribuição pecuniária por conta desta Prefeitura, visa adquirir o material esportivo necessário ao desenvolvimento futebolístico; pagamento das taxas e refeições aos árbitros de outras localidades que comandam o espetáculo, premiação aos vencedores; limpeza dos campos onde se realiza a disputa e demais despesas atribuídas durante a competição.

ART. 2º - Para abertura do crédito que trata o Caput do artigo primeiro, poderá o Chefe do Poder Executivo anular parcial ou total dotações do orçamento vigente, bem como, demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de março do corrente exercício.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 07 DE MAIO DE 2004.

Adriano César Galdino de Araújo  
(PREFEITO)

